

POLÍTICAS DE CONTROLE FINANCEIRO E REGISTROS CONTÁBEIS

APRESENTAÇÃO:

As POLÍTICAS DE CONTROLE FINANCEIRO E REGISTROS CONTÁBEIS, em conjunto com o CÓDIGO DE CONDUTA e as demais Políticas da Zoom Tecnologia fazem parte do seu Programa de Integridade.

Especificamente as POLÍTICAS DE CONTROLE FINANCEIRO E REGISTROS CONTÁBEIS tem sua atenção voltada à gestão financeira eficiente, sustentável e dentro de padrões éticos e legais.

A elaboração desta Política fundamenta-se na efetividade do Programa de Compliance da Zoom Tecnologia, na medida em que regulamenta processos de controle, contabilização e monitoramento das operações financeiras, visando garantir uma posição financeira sólida, tanto quanto autêntica, em relação aos registros contábeis.

Considerando ainda a forte atuação na venda de produtos e serviços de tecnologia à Administração Pública, a Zoom Tecnologia preocupa-se com a sua solidez financeira para se manter competitiva no mercado e, dessa forma, oferecer propostas exequíveis e vantajosas, sem agredir princípios e valores éticos.

I – NORMAS:

1. OBRIGATORIEDADE E ABRANGÊNCIA:

1.1 As normas previstas nesta Política aplicam-se a todos os que interagem com a Zoom Tecnologia (membros da Alta Direção, Representantes, Prepostos, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios), independente da natureza do vínculo jurídico.

2. DIRETRIZES:

2.1 A Zoom Tecnologia repudia a sonegação fiscal e qualquer forma de simulação que caracterize prática de evasão fiscal. Por conseguinte, nenhum pagamento poderá ser feito sem a prévia emissão de Nota Fiscal ou Fatura. Da mesma forma, em suas operações de venda e prestação de serviços, a Zoom Tecnologia sempre emitirá a correspondente Nota Fiscal, sem prejuízo da observância das normas que estabelecem o cumprimento de obrigações acessórias.

2.2 Todos os Colaboradores e Diretores devem estar envolvidos na gestão financeira da Zoom Tecnologia, seja no planejamento de seus orçamentos, seja no suporte às operações pertinentes à administração contábil e tributária, seja no consumo adequado e sustentável dos recursos disponíveis, independente da sua natureza.

2.3 O Gestor Financeiro e a Alta Direção da Zoom Tecnologia são responsáveis pela criação e monitoramento de Controles Financeiros destinados à gestão eficiente e sustentável dos recursos financeiros e também à prevenção de infrações éticas e legais, contando, neste último caso, com a intervenção da Gestão de Compliance para prevenir, detectar e reparar qualquer prática ou tentativa de usos recursos financeiros da empresa para práticas ilícitas previstas no Código de Conduta.

2.4 Todas as informações financeiras devem ser transparentes, precisas, autênticas,

fundamentadas em documentos idôneos (eletrônicos ou físicos), e escriturada nos livros contábeis pertinentes.

2.5 Qualquer infração às normas e diretrizes estabelecidas nesta Política poderão ser reportadas através do Canal de Ética e Denúncia constante no website da Zoom Tecnologia (www.zoomtecnologia.com.br), bem como no portal www.contatoseguro.com.br/zoomtecnologia, visando às medidas de reparação e de responsabilidade ao agente infrator.

2.6 Para analisar a efetividade dos Controles Financeiros e Contábeis da Zoom Tecnologia, esta poderá contar com o auxílio de Auditorias Internas e Externas.

3. GESTÃO FINANCEIRA:

3.1 A Gestão Financeira da Zoom Tecnologia deve observar as Diretrizes desta Política e fiscalizar o seu cumprimento, contando sempre com o apoio, assessoria e intervenção do Comitê de Compliance, nas questões que envolvem riscos de infração ética e legal, priorizando, outrossim, o aperfeiçoamento de processos que mitiguem a exposição a riscos financeiros nos seguintes aspectos:

a) Pagamentos pontuais a Fornecedores e Fabricantes dos produtos e serviços revendidos à Administração Pública, zelando pela manutenção da credibilidade da Zoom Tecnologia perante os mesmos;

b) Pagamentos rigorosamente em dia dos encargos previdenciários, tributários e da mão-de-obra utilizada na prestação de serviços terceirizados à Administração Pública, zelando para que não seja praticado nenhum ato que implique na responsabilidade solidária ou subsidiária de quem contrata com a Zoom Tecnologia;

c) Prevenção e monitoramento rígido do cumprimento de obrigações fiscais (principais e acessórias), cujo descumprimento impeça a emissão de regulares certidões negativas de débitos perante a Fazenda Pública de todos os entes federativos;

d) Aperfeiçoamento constante dos processos de controle, contabilização, avaliação e monitoramento das operações financeiras que expõem a Zoom Tecnologia a riscos de inadimplência e, portanto, de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2 A Gestão Financeira da Zoom Tecnologia deverá interagir com as áreas de Gestão Contratual e Comercial, de modo a propor constantes aperfeiçoamentos nos processos de elaboração de propostas, contratação e planejamento das ações voltadas à expansão das atividades da corporação.

3.3 A Gestão Financeira também poderá criar Comitê de Gerenciamento de Riscos, de caráter temporário ou Permanente, visando o engajamento e interação de todas as áreas corporativas na prevenção, mitigação ou eliminação de um risco atual.

3.4 Medidas de redução e contenção de despesas devem sempre ser planejadas e efetivadas pela Gestão Financeira, através de soluções economicamente viáveis que não afetem valores socioambientais e outros destacados no Código de Conduta.

4. PAGAMENTOS:

4.1 O pagamento a fornecedores, preferencialmente, deverá ser planejado para ocorrer com um período mínimo de 28 dias contados da emissão da Nota Fiscal, podendo, no entanto, ocorrer em qualquer outra data quando não for possível o consentimento do fornecedor, ou quando se tratar de obrigações não passíveis de negociação prévia, como por exemplo as obrigações de caráter fiscal e previdenciário.

4.2 A realização de quaisquer pagamentos deverá estar acompanhada de:

- a) Notas Fiscais, Faturas, Notas de Débitos, a depender da natureza da despesa;
- b) Guias geradas pelo Poder Público ou de entidades delegadas para pagamento de custas, emolumentos, taxas, impostos, despesas processuais, multas administrativas, etc.
- c) Relatórios Internos de justificativa de pagamento, quando for o caso;
- d) Os instrumento contratuais quando se tratarem de prestações financeiras continuadas.

4.3 Em se tratando de reembolsos ou adiantamentos a Colaboradores para despesas de hospedagem, alimentação, transportes, deslocamentos, etc, o pagamento deverá estar acompanhado de:

- a) relatório contendo a justificativa da imprescindibilidade da despesa, devidamente assinado pela Gestão imediata;
- b) relatório de prestação de contas assinado pelo Colaborador que recebeu os valores a título de reembolso ou adiantamentos.

4.4 Notas de Débito poderão ser emitidas quando for indispensável efetuar o pagamento de despesas para os Clientes que contratam com a Zoom Tecnologia. As Notas de Débito deverão estar acompanhadas das Notas Fiscais pertinentes à realização das despesas, e deverão conter o detalhamento da contratação que originou, bem como à cláusula contratual que obriga ou autoriza a Zoom Tecnologia a realizar a despesa reembolsável.

5. REGISTROS E CONTABILIDADE:

5.1 Os registros contábeis da Zoom Tecnologia devem ser realizados de acordo com a legislação em vigor, etambém de acordo com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e das Normas Internacionais de Contabilidade (NICs).

5.2 Os lançamentos contábeis devem ser feitos de forma precisa, detalhada, autêntica e sempre com lastro em documentação idônea. Repudia-se qualquer forma de manipulação dos registros contábeis. Os resultados apurados na contabilidade são reflexos da real situação econômico-financeira da Zoom Tecnologia dentro do exercício a que se refere.

5.3 Mesmo quando não estiver obrigada legalmente, os registros contábeis da Zoom Tecnologia poderão ser submetidos a Auditoria Externa para análise independente e emissão de relatório de Auditoria que ateste sua integridade, adequação e veracidade, ou que indique desconformidades a serem corrigidas.

6. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO

6.1 A Zoom Tecnologia reserva-se o direito de alterar as Políticas de Controle Financeiro e Registros Contábeis, independente da anuência de quem quer que seja. A nova versão terá texto integralmente compilado e disponibilizado na homepage da Zoom Tecnologia, e entrará em vigor a partir desta disponibilização na Rede Mundial de Computadores. Cabe a cada um que interage ou contrata com a Zoom Tecnologia monitorar a existência das alterações desta Política.

POLÍTICAS DE CONTROLE FINANCEIRO E REGISTROS CONTÁBEIS

Zoom Tecnologia Ltda.

ELABORAÇÃO

Assessoria Jurídica

IDEALIZAÇÃO E REVISÃO

Alta Direção Gestão de Compliance

Versão 3.0

outubro/2023

Em caso de alteração, novo texto será integralmentecompilado em nova versão.